



RESOLUÇÃO de MESA nº 03/23, de 21 de novembro de 2023.

Determina que a realização das sessões plenárias, da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí, serão realizadas, por tempo indeterminado, no prédio da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, em conformidade com as atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno,

RESOLVE:

I – Informar que a sede da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí, situada à Rua Pinheiro Machado, nº 225, Bairro Navegantes, foi totalmente atingida pela enchente ocorrida nos dias 18 e 19 de novembro de 2023, ocasião em que o Rio Caí atingiu uma altura de 16 metros, inundando todas as dependências da Câmara Municipal, numa altura de aproximadamente 1,60 metros, inviabilizando o funcionamento da Câmara Municipal no local.

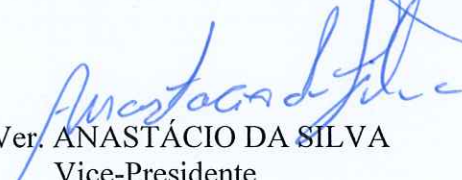
II – Informar sobre o Decreto Municipal nº 4.249/2023, que declarou a situação de calamidade pública no Município.

III – Determinar que a realização das sessões plenárias, da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí, serão realizadas, por tempo indeterminado, no prédio da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí, sito à Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 426, Bairro Centro.

IV – Estabelecer que esta Resolução de Mesa entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião do Caí, 21 de novembro de 2023.


Ver. JOÃO MARCOS DUATTE GUARÁ
Presidente


Ver. ANASTÁCIO DA SILVA
Vice-Presidente


Ver. CLÁUDIO RENATO BECKER
1º Secretário Designado